

**VOLUME I – METODOLOGIA**

**VOLUME II – REGULAMENTO**

**VOLUME III – PLANOS DE PRAIA**

**VOLUME IV – PLANO DE INTERVENÇÕES**

**VOLUME V – RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO  
DA DISCUSSÃO PÚBLICA**

## ÍNDICE

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2.</b>	<b>METODOLOGIA.....</b>	<b>6</b>
<b>3.</b>	<b>PARTICIPAÇÕES APRESENTADAS.....</b>	<b>6</b>
3.1.	SÍNTESE.....	6
<b>4.</b>	<b>PARTICIPAÇÕES POR TIPOLOGIA.....</b>	<b>6</b>
4.1.	PLANTA DE SÍNTESE.....	6
4.2.	REGULAMENTO.....	6
4.3.	PLANOS DE PRAIA.....	6
4.4.	PLANO DE INTERVENÇÕES .....	6
4.5.	PRAZO DE CONCESSÃO DOS APOIOS .....	6
4.6.	OUTRAS OBSERVAÇÕES .....	6
4.7.	COMENTÁRIO DE APREÇO .....	6
4.8.	VÁRIAS .....	6
<b>5.</b>	<b>AVALIAÇÃO GLOBAL DAS PARTICIPAÇÕES .....</b>	<b>6</b>
5.1.	INTRODUÇÃO - SÍNTESE .....	6
5.2.	ALTERAÇÕES AO POOC DECORRENTES DA DISCUSSÃO PÚBLICA.....	6
5.2.1.	Planta de Condicionantes.....	6
5.2.2.	Planta de Síntese .....	6
5.2.3.	Regulamento.....	6
5.2.4.	Planos de Praia e Fichas do Programa de Intervenções por Plano de Praia .....	6
5.2.5.	Plano de Intervenções.....	6

## 1. INTRODUÇÃO

Na sequência da Alteração ao Plano de Ordenamento da Orla Costeira - POOC Caminha-Espinho, o Instituto da Água – INAG procedeu à abertura do período de Discussão Pública, através do Aviso n.º 121717/2006 publicado no Diário da República n.º 230 – II série, de 29 de Novembro. A presente etapa da Alteração ao POOC visa salvaguardar o Direito à Participação “de todos os cidadãos bem como as associações representativas dos interesses económicos, sociais, culturais e ambientais”, nomeadamente a sua “intervenção na fase de discussão pública”<sup>1</sup>.

A Alteração ao POOC foi submetida a Discussão Pública entre 11 de Dezembro de 2006 e 26 de Janeiro de 2007, tendo a Proposta de Plano ficado patente para Consulta Pública no site do Instituto da Água ([www.inag.pt](http://www.inag.pt)) e nos seguintes locais:

- Instituto da Água;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;
- Parque Natural do Litoral Norte;
- Câmaras Municipais da área de intervenção do POOC:
  - Câmara Municipal de Caminha;
  - Câmara Municipal de Viana do Castelo;
  - Câmara Municipal de Esposende;
  - Câmara Municipal de Vila do Conde;
  - Câmara Municipal de Póvoa de Varzim;
  - Câmara Municipal de Matosinhos;
  - Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
  - Câmara Municipal de Espinho.
- Juntas de Freguesia da área de intervenção do POOC:
  - Junta de Freguesia de Caminha;
  - Junta de Freguesia de Cristelo;
  - Junta de Freguesia de Moledo do Minho;
  - Junta de Freguesia de Vila Praia de Âncora;
  - Junta de Freguesia de Âncora;
  - Junta de Freguesia de Vilarelho;
  - Junta de Freguesia de Afife;
  - Junta de Freguesia de Carreço;
  - Junta de Freguesia de Areosa;
  - Junta de Freguesia de Viana do Castelo;
  - Junta de Freguesia de Darque;
  - Junta de Freguesia de Anha;

---

<sup>1</sup> Artigo 6º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003 de 10 de Dezembro.

- Junta de Freguesia de Chafé;
- Junta de Freguesia de Castelo do Neiva;
- Junta de Freguesia de Antas;
- Junta de Freguesia de Belinho;
- Junta de Freguesia de Esposende;
- Junta de Freguesia de Fão;
- Junta de Freguesia de Apúlia;
- Junta de Freguesia de Mar;
- Junta de Freguesia de Marinhas;
- Junta de Freguesia de Estela;
- Junta de Freguesia de Aguçadoura;
- Junta de Freguesia de Aver-o-Mar;
- Junta de Freguesia de Póvoa de Varzim;
- Junta de Freguesia de Árvore;
- Junta de Freguesia de Azurara;
- Junta de Freguesia de Labruge;
- Junta de Freguesia de Mindelo;
- Junta de Freguesia de Vila Chã;
- Junta de Freguesia de Vila do Conde;
- Junta de Freguesia de Lavra;
- Junta de Freguesia de Perafita;
- Junta de Freguesia de Leça da Palmeira;
- Junta de Freguesia de Canidelo;
- Junta de Freguesia de Madalena;
- Junta de Freguesia de Valadares;
- Junta de Freguesia de Gulpinhares;
- Junta de Freguesia de Arcozelo;
- Junta de Freguesia de São Félix da Marinha;
- Junta de Freguesia de Espinho;
- Junta de Freguesia de Silvalde;
- Junta de Freguesia de Paramos.

Para apresentação das alterações propostas ao POOC foi ainda realizada uma sessão pública de esclarecimentos, no dia 11 de Janeiro de 2006, no Auditório da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, no Porto.

No âmbito da Discussão Pública, foram recebidas 120 participações, cuja apreciação global é apresentada no presente relatório, tendo as mesmas sido objecto de ponderação e resposta individual por parte da Equipa Técnica, em consonância com o INAG.

O presente documento é constituído por quatro capítulos e encontra-se organizado da seguinte forma:

- No capítulo 1 é feita a presente introdução;
- No capítulo 2 é apresentada a metodologia utilizada para sistematização e análise das participações.
- No capítulo 3 é apresentada uma apreciação das participações agrupadas por tipologia de participação;
- No capítulo 4 são apresentadas as alterações ao plano resultantes da discussão pública.

Em Anexo, apresenta-se uma tabela com a listagem de participações.

## 2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para efectuar o tratamento das participações recebidas foi a seguinte:

- Recepção das fichas de participação.
- Preenchimento da base de dados.
- Análise das participações.
- Tratamento global dos resultados.

A estrutura das fichas de participação da base de dados, é constituída pelos seguintes elementos:

- Identificação do participante, incluindo os contactos e tipologia do participante;
- Tipologia da participação;
- Concelho onde incide a participação;
- Síntese da participação;
- Resposta à participação;
- Resultado da participação.

Na **tipologia do participante**, foram identificados os seguintes tipos:

- Elementos da Comissão Mista de Coordenação – CMC;
- Juntas de Freguesia;
- Associações;
- Associações de Concessionários<sup>2</sup>;
- Escolas de Surf<sup>3</sup>;
- Empresas;
- Abaixo Assinado;
- Particulares.

A **tipologia da participação** reporta-se, essencialmente, aos elementos principais<sup>4</sup> que compõem a Alteração ao POOC, distinguindo-se:

- Planta de Síntese;
- Regulamento;
- Planos de Praia;
- Plano de Intervenções.

---

<sup>2</sup> Exclui-se daqui a Associação dos Concessionários de Praia e Bares da Zona Norte, representada na CMC.

<sup>3</sup> Esta tipologia foi individualizada face ao peso da proposta de criação de Apoios de Praia para a Prática Desportiva - APPD, com interesse directo para as Escolas de Surf.

<sup>4</sup> A Planta de Condicionantes, elemento fundamental do POOC, não se encontra aqui listado, na medida em que não foi objecto de participação específica e individual.

Distingue-se, ainda na tipologia das participações:

- Prazo das concessões dos apoios – que, estando fora do âmbito da Alteração ao POOC, surge num conjunto significativo de participações;
- Comentário de apreço – relativo a participações que elogiam, de um modo geral, ou em casos particulares, a Alteração ao POOC;
- Outras observações – que não correspondem a propostas de alteração aos elementos que compõem a Alteração ao POOC ou às outras tipologias aqui consideradas;
- Várias – quando numa mesma participação são identificadas várias tipologias de participação.

O **concelho onde incide a participação** é definido no caso das participações que incidam sobre planos de praia específicos ou outras propostas para um concelho em particular.

A **síntese da participação** resume as propostas de alteração e considerações constantes da participação, às quais é dada uma **resposta à participação** individualizada, a cada um dos participantes.

No **resultado da participação**, devidamente justificado pela resposta à participação, é definido se cada participação é “considerada”, “não considerada”, “considerada parcialmente” ou “fora do âmbito da Alteração ao POOC”. Apenas são classificadas como “consideradas”, as participações que dão lugar a alterações à Proposta de Alteração ao POOC colocada a Discussão Pública, sendo “consideradas parcialmente” sempre que não sejam consideradas todas as propostas de alteração constantes de uma mesma participação.

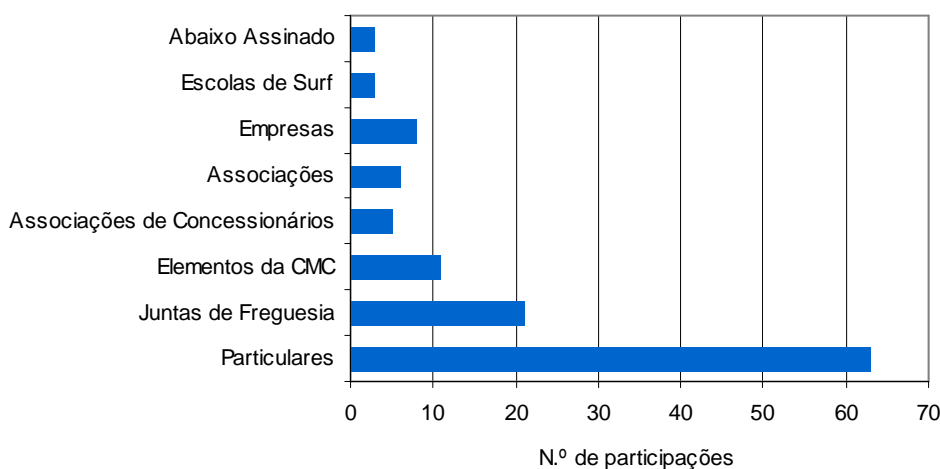
Encontram-se “fora do âmbito da Alteração ao POOC”, as participações que não se enquadram no âmbito restrito definido pela Resolução de Concelho de Ministros n.º 62/2004, de 17 de Maio, que determina a Alteração do POOC.

### 3. PARTICIPAÇÕES APRESENTADAS

#### 3.1. SÍNTESE

Tal como já referido, a Discussão Pública da Alteração ao POOC Caminha-Espinho decorreu entre o dia 11 de Dezembro de 2006 e 26 de Janeiro de 2007, tendo sido recebidas 120 participações.

Gráfico 3-1 – Tipologia dos participantes



Mais de metade das participações, 63 participações, dizem respeito a particulares, na sua maioria titulares de concessão nas praias abrangidas pelo POOC.

De seguida, são contabilizadas 21 participações sob a tipologia de Juntas de Freguesia, correspondendo a 19 Juntas de Freguesia distintas<sup>5</sup> a apresentar participação no âmbito da Discussão Pública.

Registaram-se 11 participações por parte dos elementos da CMC, incluindo todas as Câmaras Municipais que constituem a CMC (com excepção das Câmaras Municipais de Esposende e de Espinho), a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, o Instituto da Conservação da Natureza, a Administração Regional de Saúde do Norte, a Associação dos Amigos do Mindelo para a Defesa do Ambiente e a Associação dos Concessionários de Praia e Bares da Zona Norte.

Para além da participação da Associação dos Concessionários de Praia e Bares da Zona Norte, integrada nos elementos da CMC, registaram-se 5 outras participações

---

<sup>5</sup> Num total de 43 Juntas de Freguesia abrangidas pelo POOC.



de associações de concessionários, todas pertencentes à Associação de Concessionários das Praias de Póvoa de Varzim, com excepção de uma participação da Iodopraias – Associação de Concessionários do Concelho de Esposende.

Do mesmo modo, para além da Associação dos Amigos do Mindelo para a Defesa do Ambiente, registaram-se 4 outras participações de associações para defesa do ambiente, a saber:

- Associação de Protecção e Conservação do Ambiente – APCA;
- Quercus A.N.C.N.;
- Amigos do Mar, esta última com 2 participações distintas.
- Gaivota – Associação de Defesa do Ambiente da Freguesia de Apúlia.

Estas participações integram a tipologia das Associações, onde se registam outras duas participações da associação Baldios dos Sargaceiros de Apúlia, uma a título individual, e outra a título colectivo, com a Junta de Freguesia da Apúlia, a Casa do Povo de Apúlia.

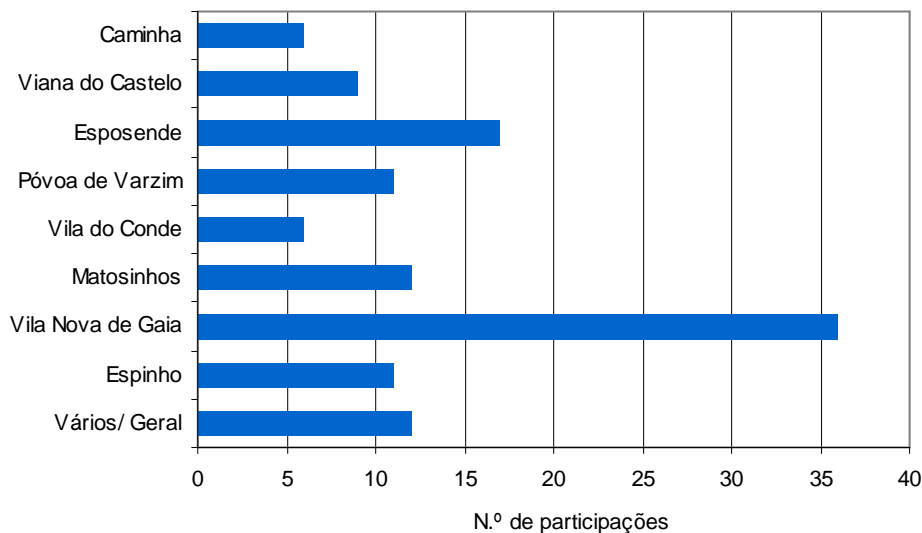
Contabilizam-se ainda entre as participações 8 empresas, 3 abaixo-assinados e 3 escolas de surf.

No que respeita ao âmbito geográfico da participação, verifica-se que a grande parte das participações incide sobre um concelho em particular<sup>6</sup>, sendo referenciados todos os concelhos abrangidos pelo POOC. Destaca-se, todavia, o concelho de Vila Nova de Gaia, com maior incidência de participações, ou seja 36 participações.

---

<sup>6</sup> Quando propõem alterações com incidência territorial em dado concelho, quando incidem sobre um ou mais planos de praia em particular, ou quando são propostas de concessionários, para as quais se entende, que apesar da sua abrangência, decorrem de necessidades particulares de tal concessão, plano de praia ou concelho.

Gráfico 3-2 – Concelho sobre o qual incide a participação



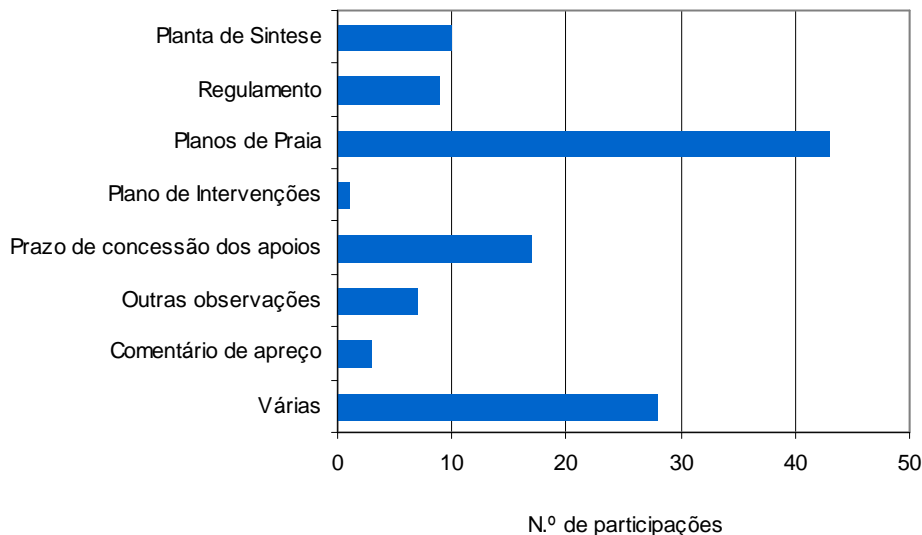
A definição da tipologia das participações assenta essencialmente na diferenciação dos elementos principais que compõem a proposta de Alteração ao POOC objecto de participação.

Esta classificação revela o predomínio das alterações propostas a “Planos de Praia”, com 43 participações individuais, para além das propostas incluídas em participações “Várias”.

As participações classificadas como “Várias”, num total de 28 participações, integram propostas referentes a diferentes tipologias de participação, nomeadamente a diferentes elementos da Proposta de Alteração ao POOC.

Segue-se, com 17 participações, o “Prazo de Concessão dos Apoios”, assim destacada na tipologia das participações, face à sua forte representatividade, e que, por extravasar o âmbito do POOC e da sua Alteração, não pode ser enquadrado nas alterações propostas ao Regulamento.

Gráfico 3-3 – Tipologia das participações\*



\* Apenas são contabilizadas 118 participações na tipologia das participações, na medida em que 2 participações foram submetidas sem conteúdo.

O “Regulamento” é objecto de 9 participações individuais, a “Planta de Síntese” de 10 participações e o “Plano de Intervenções” de uma participação, registando-se ainda 7 observações de outro âmbito – “Outras Observações” - e 3 “Comentários de Apreço”.

## **4. PARTICIPAÇÕES POR TIPOLOGIA**

### **4.1. PLANTA DE SÍNTESE**

No âmbito da Discussão Pública da Alteração ao POOC Caminha-Espinho, registaram-se 10 participações com incidência na “Planta de Síntese”, às quais se acrescem as propostas de alteração à Planta de Síntese agrupadas na tipologia “Várias”.

De seguida, apresentam-se as propostas de alteração apresentadas, quer em termos gerais quer em termos específicos, identificando aquelas que foram consideradas e aquelas que não foram consideradas (cuja justificação é detalhada no capítulo 5.2).

Foram propostas e consideradas as seguintes alterações de âmbito geral à Planta de Síntese:

- Correções e acertos (também na Planta de Condicionantes).
- Classificação como Equipamento em APC das áreas destinadas a parque de estacionamento regularizado existente e a criar de acordo com os limites definidos nos Planos de Praia.

Foram ainda propostas duas alterações que não foram consideradas:

- Actualização da cartografia de base, pelo facto de a mesma não existir para a totalidade dos municípios em causa.
- Representação do DPM nos Planos de Praia.

Verificaram-se ainda várias propostas de alterações de uso do solo, relativas a uma localização específica, que se apresentam de seguida, de entre estas as propostas com os números 1 a 5 foram consideradas na versão final da alteração ao POOC e as propostas numeradas de 6 a 16 não foram consideradas.

1. Classificação como Equipamento em APC do farol de Montedor (concelho de Viana do Castelo);
2. Classificação como Equipamento em APC do Forte da Vinha (concelho de Viana do Castelo);
3. Aferição dos limites da área de Equipamento em APC do campo de futebol da Pedra Alta pelo limite cadastral (concelho de Viana do Castelo);
4. Aferição pelo limite cadastral dos limites da área de Equipamento em APC correspondente ao parque de campismo do Cabedelo (concelho de Viana do Castelo);

5. Classificação como "Equipamento em APC" da totalidade da parcela onde se encontra implantado o ex-Sanatório Marítimo do Norte (concelho de Vila Nova de Gaia);
6. Delimitação da UOPG de Carreço pelos limites constantes do Plano de Praia do POOC em vigor, correspondente aos limites cadastrais (concelho de Viana do Castelo);
7. Recuo da Barreira de Protecção até às novas vias previstas nos Planos de Praia, ou seja até à nova marginal (concelho de Vila Nova de Gaia);
8. Instalação de Talassoterapia em "Área agrícola em APC" (concelho de Póvoa de Varzim).
9. Criação de UOPG para os lugares de Cedovem e Pedrinhas (concelho de Esposende).
10. Alteração do uso de solo do terreno sito junto à Alameda do Senhor da Pedra, freguesia de Gulpilhares, "tendo em vista o seu enquadramento construtivo" (concelho de Vila Nova de Gaia).
11. Alteração da classificação de terreno junto à Alameda do Senhor da Pedra, freguesia de Gulpilhares, de "área de vegetação rasteira e arbustiva" e "barreira de protecção" para "área de aplicação regulamentar dos PMOT" e "zona de risco" (concelho de Vila Nova de Gaia).
12. Alteração da classificação de terreno na rua da Pedra Torta, Salgueiros, de "área de vegetação rasteira e arbustiva em APC" para "área de aplicação regulamentar dos PMOT" (concelho de Vila Nova de Gaia).
13. Alteração da classificação da área abrangida pela UOPG do "Núcleo Antigo da Aguda" como zona de risco.
14. Colmatação no seguimento da denominada Urbanização Quintela, junto à Foz do Neiva, de modo a permitir a sua inclusão no perímetro urbano e desafecção do PNLN (concelho de Esposende).
15. Autorização para a instalação de equipamento turístico de baixa densidade, no "Pinhal do Cigano", freguesia de Marinhas (concelho de Esposende).
16. Alteração de classificação como área em APC de terreno sito na Travessa Gago Coutinho, freguesia de Gulpilhares (concelho de Vila Nova de Gaia).

## **4.2. REGULAMENTO**

No âmbito da Discussão Pública da Alteração ao POOC Caminha-Espinho, registaram-se 9 participações com incidência no "Regulamento", para além das questões relativas ao mesmo, integradas nas participações "Várias".

Tendo em conta que a sua aceitação carece de uma justificação detalhada e que a mesma é feita no capítulo 5 de seguida apresentam-se as questões colocadas independentemente de terem sido consideradas ou não.

Artigo 11.º - Área de Protecção Costeira

- Discordância face à possibilidade de construção de acessos em APC.

Artigo 20.º - Área de equipamento em APC

- Considerar a possibilidade de instalação de estabelecimentos de restauração e bebidas nestas áreas.
- Excluir a aplicação do COS 0,10 para as construções existentes.
- Possibilitar a aplicação de um COS de 0,20 no caso de Equipamentos de Saúde.
- Prever a possibilidade ampliação (10%) das construções existentes devidamente licenciadas.
- Discordância face à nova redacção do artigo 20.º

Artigo 24.º - Barreira de Protecção

- Discordância face à inclusão da possibilidade de construção de acessos nestas áreas.
- Sujeitar a parecer da CCDR ou ICNB a construção dos acessos.
- Permitir, em áreas de UOPG e até à aprovação dos respectivos PMOT, a possibilidade de licenciamento, em áreas não classificadas como praias, vegetação rasteira e arbustiva, zonas húmidas e estuários, e apenas a nascente de nova via paralela ao mar prevista em plano de praia dependendo de prévia execução desta e de parecer da CCDR ou ICN.

Artigo 25.º - Zona de risco

- Classificar a zona de risco como *non aedificandi* até à delimitação das zonas adjacentes.

Artigo 28.º - UOPG 1 – Núcleo urbano da praia de Carreço

- Não considerar a elaboração de PMOT para a UOPG 1.

Artigo 40.º - UOPG 13 – Núcleo antigo de Aguda

- Prever um PMOT na medida em que apenas metade da UOPG se encontra em DPM e na medida em que os parâmetros definidos para esta UOPG (COS 0,5) são incompatíveis com o objectivo de reabilitação do parque edificado.

Artigo 41.º - UOPG 14 – Aglomerado Norte de Espinho

- Prevista uma operação de realojamento sem serem definidos os parâmetros.

Artigo 46º - Dimensionamento de «áreas sujeitas a concessão ou licença»

- Relativamente a este artigo foram recebidas participações antagónicas: umas que discordam com a possibilidade da frente de praia a sujeitar a concessão ser superior a 100m, e outras que consideram que tal flexibilidade deveria ser ainda maior. Estas últimas baseiam-se na utilização de determinada praia por crianças ou cidadãos portadores de deficiência física, que por razões de vigilância e segurança justifiquem o alargamento da frente da mesma praia.
- Neste artigo é ainda apresentada uma proposta para que as áreas ocupadas por corredores, toldos e barracas possa exceder 1/3 da área de praia.

#### Artigo 77.º Planos de praia - Âmbito e objectivos

- Acrescentar um número referindo que os planos de praia são meramente indicativos relativamente à localização das concessões, área útil de praia e à área a sujeitar a concessão.
- Aumentar o prazo de 3 meses para a apresentação dos projectos para adaptação.
- Consideração do prazo de dois anos para adaptação como prazo excessivo.

No que se refere às restantes participações incluídas na tipologia “várias” as mesmas abrangem as seguintes questões:

- Possibilidade de um regime de excepção os apoios cuja adaptação possa ser afectada pelas obras de enterramento da linha de caminho de ferro em Espinho.
- Possibilidade de pernoita de auto-caravanas nos estacionamento das praias.
- Participação que refere os parâmetros definidos para a UOPG 12 – Litoral da Madalena são exíguos e não permitem a intervenção de privados.

### **4.3. PLANOS DE PRAIA**

No âmbito da Discussão Pública da Alteração ao POOC Caminha-Espinho, registaram-se 43 participações com incidência nos “Planos de Praia”, para além das questões relativas aos mesmos, integradas nas participações “Várias”.

No conjunto das participações, foram propostas alterações à quase totalidade dos Planos de Praia, destacando-se:

- a alteração de tipologia, para tipo I, da Praia de Vila Praia de Âncora;
- a criação e redelimitação das áreas a sujeitar a concessão;
- a alteração dos limites do Plano de Praia e inclusão de novas praias;
- a alteração da tipologia dos apoios de praia e de outras propostas efectuadas no âmbito dos planos de praia (construções a demolir, acessos e estacionamento, passadiços, outras acções a desenvolver).

Simultaneamente, foram propostos 15 novos Planos de Praia:

- Entre a Foz do Minho e Moledo;
- Praia da Duna dos Caldeirões;
- Praia dos Comboas;
- Praia das Mós;
- Porto da Vinha;
- Praia Norte;
- Rodanho;
- Lousado;
- Antas;
- Belinho;
- S. Bartolomeu;
- Pedrinhas;
- Sr<sup>a</sup> da Bonança;
- Entre o Esteiro e Fragosa;
- Entre as ruas 35 e 37 (Espinho).

E 6 novas Especificações de Praia para:

- Foz do Minho;
- Praia Marítima de Cristelo;
- Norte de Moledo;
- Sul de Moledo;
- Fornelos;
- Canto Marinho.

A análise das várias questões foi efectuada caso a caso, no entanto pode desde já ser referenciado que no que concerne às propostas de novos Planos de praia, novas Especificações de Praia e novas concessões nenhuma foi considerada. Tal derivou do facto de se ter verificado que, se por um lado algumas das propostas já tinham sido colocadas no âmbito da elaboração da alteração, as restantes careciam de fundamentação e designadamente a garantia da qualidade da água. Refira-se que a questão das novas praias e concessões foi já objecto de uma cuidada análise e ponderação nas fases anteriores da elaboração da proposta de Alteração ao POOC<sup>7</sup>.

Em resumo, as alterações aos “Planos de Praia” a efectuar reportam-se principalmente a correcções, a acertos entre as peças gráficas dos planos de praia e as fichas-programa de intervenções por plano de praia, a alterações de localização e

---

<sup>7</sup> A metodologia aplicada à classificação das praias, determinação da capacidade, infraestruturização das praias (estacionamento e apoio) e identificação de novas áreas a sujeitar a Plano de Praia, encontra-se descrita no Relatório da 2ª Fase (Volume I – Estudo Prévio).



a algumas alterações pontuais de tipologia dos apoios de praia. Estas encontram-se sistematizadas no ponto 5.2.4 do presente relatório.

#### **4.4. PLANO DE INTERVENÇÕES**

No âmbito da Discussão Pública da Alteração ao POOC Caminha-Espinho, registou-se 1 participação exclusivamente incidente sobre o “Plano de Intervenções”, mas este documento foi ainda objecto de outras participações, essencialmente referentes a correcções e actualizações.

No capítulo 5.2.5 procede-se à apresentação das alterações ao Plano de Intervenções, destacando-se, neste ponto, o papel da CCDR Norte na correcção à actualização do plano de intervenções e do plano de intervenções por praia.

#### **4.5. PRAZO DE CONCESSÃO DOS APOIOS**

No âmbito da Discussão Pública da Alteração ao POOC Caminha-Espinho, registaram-se 17 participações relativas ao “Prazo de Concessão dos Apoios”, para além da integração desta questão em 11 outras participações<sup>8</sup>.

Estas participações, num total de 28, visam um alargamento do prazo de concessão dos apoios de praia, para 15 a 25 anos, tendo esta questão não sido considerada, porque fora do âmbito da Alteração ao POOC.

#### **4.6. OUTRAS OBSERVAÇÕES**

No âmbito da Discussão Pública da Alteração ao POOC Caminha-Espinho, registaram-se 7 participações (individuais) classificadas como “Outras Observações”, para além da sua ocorrência em participações Várias.

As participações são classificadas como “Outras Observações” por não corresponderem directamente a propostas de alteração aos elementos que compõem a Alteração ao POOC.

Assim sendo, nenhuma destas propostas de alteração foi considerada no âmbito da ponderação da Discussão Pública:

- Três destas propostas encontram-se “fora do âmbito da alteração”, nomeadamente duas propostas de alteração à área de intervenção do POOC e

---

<sup>8</sup> Classificadas em participações Várias.

o pedido de inventariação e posterior classificação como património cultural do Baldio dos Sargaceiros da Apúlia.

- Outras quatro propostas tratam-se de considerações sobre a natureza regulamentar dos POOC e sobre o estado de conservação do litoral ou pedidos de informação, portanto, “sem propostas concretas”.

#### **4.7. COMENTÁRIO DE APREÇO**

No âmbito da Discussão Pública da Alteração ao POOC Caminha-Espinho, registaram-se 3 participações relativas exclusivamente a “Comentários de Apreço”, acrescidas de referência de agrado em relação ao processo e opções tomadas no âmbito da Alteração ao POOC.

#### **4.8. VÁRIAS**

No âmbito da Discussão Pública da Alteração ao POOC Caminha-Espinho, registaram-se 28 participações relativas a questões “Várias”, ou seja correspondem a participações que abrangem vários elementos do POOC.

## **5. AVALIAÇÃO GLOBAL DAS PARTICIPAÇÕES**

### **5.1. INTRODUÇÃO - SÍNTESE**

Tendo em conta a análise realizada e reflectida nos capítulos anteriores, apresenta-se de seguida o resultado da ponderação da discussão pública por tipologia de participação, no qual é possível constatar que 15 participações foram “consideradas”, tendo acolhimento, na sua totalidade, na versão final da Alteração ao POOC, implicando a sua alteração.

Foram “consideradas parcialmente” 18 participações, no âmbito das quais foram colocadas diversas questões, com resultados de apreciação distintos, tendo apenas algumas das questões colocadas sido atendidas.

As restantes participações não se reflectem em alterações à proposta apresentada à Discussão Pública, distinguindo-se:

- 11 participações “sem propostas concretas”, relativas a comentários de apreço, ou desagrado, em relação ao processo de Alteração ao POOC, ao POOC e ao estado de preservação do ambiente e do litoral;
- 31 participações consideradas como “fora do âmbito da Alteração”<sup>9</sup>, destacando-se as propostas (mais frequentes) de alteração ao uso do solo e às UOPG e o alargamento dos prazos de concessão.
- 45 participações “não consideradas”<sup>10</sup>, porque discordantes com as opções técnicas do plano e com a estratégia que presidiu ao trabalho desenvolvido e às opções consagradas para uma área que é essencialmente constituída por áreas de domínio público marítimo. Por forma a elucidar as questões não consideradas apresenta-se de seguida uma síntese da sua tipologia:
  - Criação de apoios de praia em praias cuja capacidade não o justifica.
  - Aumento e/ou criação de novas praias e conseqüentemente das áreas de concessão em locais sem as características para tal (quer em termos de acesso, área de areal e garantia de qualidade da água).
  - Pedidos de direito de preferência para atribuição de novas concessões.
  - Discordância com a diminuição da área útil de praia.

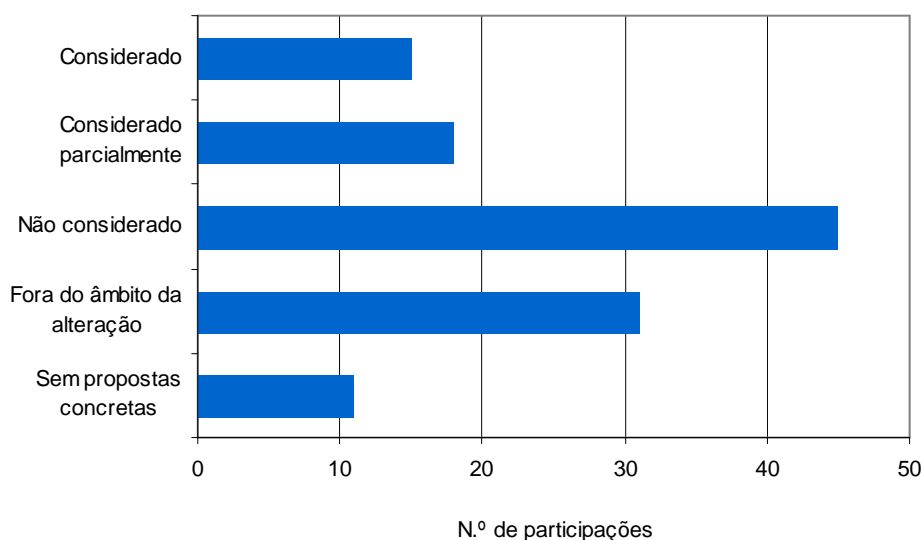
---

<sup>9</sup> De acordo com o definido pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 62/2004, de 17 de Maio.

<sup>10</sup> Estas podem também incluir propostas “fora do âmbito da Alteração” e/ou “sem propostas concretas”, na medida em que sempre que, entre várias questões numa mesma participação, uma dessas questões receba parecer negativo e as outras se encontrem fora do âmbito da alteração ou não apresentem propostas concretas, a classificação geral dessa participação será “não considerada”.

- Pedido de informações.
- Possibilidade de infraestruturação dos Apoios mínimos e conseqüente instalação de sanitários, bem como do aumento da área destes.
- Previsão de novos estacionamento em locais onde tal não é possível.
- Aumento das áreas de esplanada para 200 m<sup>2</sup>.
- Alteração dos materiais de construção dos apoios.
- Criação de novas UOPG.
- Discordância com apoios ou equipamentos propostos.
- Alteração da localização de apoios para terrenos privados.
- Alterações na zona de risco e barreira de protecção.

Gráfico 5-1 – Resultado das participações da Discussão Pública



## 5.2. ALTERAÇÕES AO POOC DECORRENTES DA DISCUSSÃO PÚBLICA

De seguida, procede-se à identificação das alterações decorrentes da ponderação da Discussão Pública, em cada um dos elementos que compõem a proposta de Alteração ao POOC:

- Planta de Condicionantes;
- Planta de Síntese;
- Regulamento;
- Planos de Praia e Fichas do Programa de Intervenções por Plano de Praia;
- Plano de Intervenções.

### **5.2.1. PLANTA DE CONDICIONANTES**

Tal como mencionado no capítulo introdutório foram propostas um conjunto de alterações à planta de condicionantes no sentido de completar com elementos mais recentes, efectuar acertos ou corrigir erros e omissões. A planta de condicionantes será alterada de acordo com as propostas apresentadas.

### **5.2.2. PLANTA DE SÍNTESE**

Não obstante, a alteração da classificação do uso do solo extravasar o âmbito da Alteração ao POOC, na sequência da Discussão Pública foi detectado um conjunto de lapsos e erros passíveis de integrar a presente Alteração<sup>11</sup>.

Foram consideradas as situações que se prendem com a correcção da delimitação das áreas de acordo com o cadastro das parcelas (à semelhança do que já tinha sido efectuado na versão apresentada a discussão pública) tendo sido efectuadas as seguintes alterações:

- Aferição dos limites da área de Equipamento em APC do campo de futebol da Pedra Alta pelo limite cadastral (concelho de Viana do Castelo).
- Aferição pelo limite cadastral dos limites da área de Equipamento em APC correspondente ao parque de campismo do Cabedelo (concelho de Viana do Castelo).
- Classificação como "Equipamento em APC" da totalidade da parcela onde se encontra implantado o ex-Sanatório Marítimo do Norte (concelho de Vila Nova de Gaia).

Foram consideradas as alterações que se prendem com a transposição para a planta de síntese das novas áreas de estacionamento previstas nos planos de praia:

- Classificação como Equipamento em APC das áreas destinadas a parque de estacionamento regularizado existente e a criar de acordo com os limites definidos nos Planos de Praia.

Por fim, foram ainda corrigidas situações que configuravam lapsos e que se prendem com a omissão de áreas de equipamento na planta de síntese, a saber:

- Classificação como Equipamento em APC do farol de Montedor (concelho de Viana do Castelo).
- Classificação como Equipamento em APC do Forte da Vinha (concelho de Viana do Castelo).

---

<sup>11</sup> No decurso das fases anteriores, foi identificado e alterado um conjunto de outros lapsos e erros.

### **5.2.3. REGULAMENTO**

Além da correcção de lapsos e de alterações com vista à melhoria da leitura e percepção do documento foram efectuadas um conjunto de alterações ao Regulamento que se apresentam e justificam de seguida.

Possibilidade de criação de acessos em APC – Artigo 11.º

Esta questão foi colocada desde o início do processo de alteração ao POOC tendo a alínea que interditava a construção de acessos nesta área (alínea f) do número 1 do artigo 11.º do regulamento do POOC em vigor) sido inclusivamente suspensa na Resolução do Conselho de Ministros que determinou a alteração ao POOC.

Tendo em consideração que esta possibilidade suscitou um conjunto de críticas por parte de várias participações a situação foi reequacionada. Nesse sentido, para melhor balizar e restringir a abertura de acessos nestas áreas, foi por um lado retirada esta possibilidade na área do Parque Natural do Litoral Norte (que como área protegida apresenta características específicas a salvaguardar) e, por outro foi incluída a obrigatoriedade de emissão de parecer vinculativo por parte da CCDR e do ICNB.

Áreas de equipamento em APC – Artigo 20.º

Tal como mencionado no relatório do plano este artigo sofreu algumas alterações face ao POOC em vigor decorrentes da sua inaplicabilidade. No entanto verificou-se que a versão em discussão pública, não salvaguardava a edificabilidade das construções já existentes, ou seja não estava claro que o COS 0,1 era apenas aplicável às novas construções, nesse sentido foram acrescentados os número 5 e 6 a este artigo clarificando esta situação.

As restantes alterações a este artigo decorrem das alterações efectuadas à planta de síntese. Assim, tendo em conta que as áreas de estacionamento regularizado que foram delimitadas nos planos de praia foram transpostas para a planta de síntese foi necessário acrescentar no regulamento uma alínea referindo que nessas áreas apenas é permitida a tipologia de equipamento associada ao estacionamento.

Tendo-se constatado que o COS de 0,1 não seria adaptável aos equipamentos de saúde foi alterado o anexo do Regulamento passando este índice a 0,2, apenas aplicável a equipamentos de saúde.

Barreira de protecção e zona de risco – Artigo 24.º e 25.º

No que concerne à barreira de protecção designadamente à possibilidade de construção de acessos foram inseridas as restrições referidas para o Artigo 11.º - Área de protecção costeira.

As restantes questões colocadas para estas áreas, são de teor antagónico: por um lado é solicitada a possibilidade de construção em determinadas áreas de barreira de protecção, por outro lado é solicitada a interdição de construção em zonas de risco até à delimitação das zonas adjacentes. No entanto, e tal como tem vindo a ser referido ao longo da elaboração da Alteração ao POOC, considera-se que as alterações a estes artigos não estão no âmbito da alteração.

Dimensionamento das áreas a sujeitar a concessão – Artigo 46.º

No que se refere às alterações propostas para o artigo 46.º mais uma vez antagónicas, as mesmas foram analisadas tendo-se optado por manter a versão do POOC em vigor. As razões que presidiram a esta decisão prendem-se essencialmente com o facto de a área máxima de concessão que garante as necessárias condições de vigilância e consequentemente de segurança os banhistas ser de 100 metros.

Por fim, foi ainda alterado o Artigo 77.º Planos de praia - Âmbito e objectivos, na medida em que se considerou que de facto o prazo de 3 meses para a apresentação do pedido de adaptação poderia ser exíguo, tendo o mesmo sido passado para 5 meses.

#### **5.2.4. PLANOS DE PRAIA E FICHAS DO PROGRAMA DE INTERVENÇÕES POR PLANO DE PRAIA**

Face ao elevado número de propostas de alteração aos Planos de Praia e às respectivas fichas do programa de intervenções, consideradas no âmbito da Discussão Pública, apresenta-se no quadro seguinte a sua sistematização:

Tabela 5-1 – Alterações a efectuar aos planos de praia apresentados na Discussão Pública

Plano de Praia	Praias	Alterações consideradas
PP1	Praia da Foz do Minho	Alterar designação da praia e diferenciar frentes marítima e fluvial.
		Corrigir localização do EA.
PP3	Vila Praia de Ãncora	Alterar tipologia de praia para tipo I.
PP4	Forte do Cão (Gelfa)	Integrar praia na intervenção associada aos percursos de divulgação e visitação dos fortes.
PP5	Ínsua	Alterar proposta de estacionamento para estacionamento não regularizado a criar.
PP7	Arda/Bico	Alterar configuração do estacionamento.
		Alterar localização do APPD, de modo a não recair em terrenos privados.
PP9	Carreço/Camarido/Lumiar	Não associar o AS a criar na praia do Lumiar às construções existentes
PP10	Cabedelo/Cabedelo -Luziamar	Alterar designação das praias para Cabedelo e Cabedelo-Luzia Mar.
		Eliminar proposta de estacionamento não regularizado.
		Considerar a substituição dos passadiços (que se encontram subterrados).
		Considerar o revestimento dunar na parte superior das dunas da praia de Luaziamar.
PP11	Amorosa/Amorosa Sul - Chafé	Corrigir tipologia de praia para tipo I.
PP12	Pedra Alta (Castelo de Neiva)	Representar passadiços já executados.
PP14	Cepães/Suave Mar	Retirar referência a EA existente na concessão Norte da Praia de Cepães.
		Retirar proposta de AS na praia de Suave Mar - Cepães.
		Sujeitar a concurso a nova concessão a criar em Suave Mar Sul (em vez de a associar ao EA)
		Garantir a acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, na substituição do caminho de acesso por passadiço sobreelevado.
PP16	Apúlia Norte/Apúlia	Retirar referência a Ea exdistente no passeio marginal da praia de Apúlia Norte.
PP19	Estela	Retirar proposta de demolição das construções existentes (em terrenos privados).
PP20	Aguçadoura Norte/Barranha	Alterar localização de AS e APPD.
PP25	Fragosa a Beijinhos	Propor criação de AS na Praia das Pontes.
PP26	Verde a Redonda/Leixões	Corrigir localização de AC na Praia das Pontes.
PP28	Árvore	Corrigir a implantação dos passadiços de acordo com o projecto da CCDR.
		Alterar a implantação do estacionamento.
PP29	Mindelo	Corrigir a implantação dos passadiços de acordo com o projecto da CCDR.
		Corrigir o número de concessões.



ALTERAÇÃO AO POOC CAMINHA- ESPINHO

FASE 4 – RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA - MARÇO 2007

Plano de Praia	Praias	Alterações consideradas
		Integrar as propostas da JF Mindelo.
		Referenciar estudo a promover pela CCDR e pela autarquia para a entrega da linha de água ao mar.
PP31	Vila Chã a S. Paio	Remover implantação de estacionamento nas praias de Vila Chã e São Paio.
		Referenciar que a avaliação das construções a demolir como objecto de projecto conjunto CCDR/CM.
PP32	Labruge	Alterar implantação do AS, para junto ao passadiço existente.
		Eliminar proposta de novo passadiço a Sul.
		Retirar da cartografia base as duas construções no areal a Sul, já demolidas.
PP33	Angeiras Norte	Corrigir referência a construção a demolir frente à concessão a Sul, na ficha de intervenções.
PP34	Barreiro - Angeiras Sul/Central - Angeiras Sul	Alterar tipologia dos AC para AS.
PP36	Pedras Brancas	Aumentar área de estacionamento.
PP39	Quebrada/Marreco	Especificar na ficha de intervenções a natureza do projecto para o Núcleo Edificado do Marreco.
PP40	Memória	Alterar a tipologia de intervenção do AS associado à 2ª concessão, propondo a sua reabilitação.
PP41	Cabo do Mundo	Retirar da cartografia base construções já demolidas.
PP44	Lavadores a Salgueiros	Clarificar as construções a manter
PP45	Sereia da Costa Verde/Canide Norte/Canide Sul	Corrigir ficha de intervenções com referência à Praia de Canide Norte, cuja concessão a Norte é a criar.
		Prever criação de APPD fixo em Canide Sul.
PP46	Marbelo/Madalena Norte/Madalena Sul	
PP47	Valadares Norte a Francelos	Prever criação de APPD fixo na Praia do Atlântico.
PP50	Sétima Arte/Granja	Corrigir na ficha de intervenções, a referência à concessão da praia da Granja que é existente.
PP51	Bocamar	Acrescentar à ficha de intervenções a "Execução de um tanque de retenção de apoio à estação elevatório do Pego".
PP52	São Félix da Marinha	Acrescentar nomes das novas concessões.
PP53	Frente Azul	Alterar a tipologia do apoio de praia proposto para o bar Marbelo de AC para Ea.
PP54	Baía	Passar a anual o AS associado à segunda concessão.
PP57	Paramos	Corrigir legenda do PP, acrescentando AS previsto.

### **5.2.5. PLANO DE INTERVENÇÕES**

As alterações ao Plano de Intervenções decorrentes da Discussão Pública baseiam-se principalmente na participação da CCDR, procedendo-se à correcção dos quadros de Actualização do Plano de Intervenções e das Intervenções por Praia, em termos de:

- Actualização do ponto de situação das várias acções propostas;
- Alteração de alguns custos unitários, especificamente:
  - Vedações/Paliçadas – 25 euros/ml;
  - Reposição dunar – 20 euros/m<sup>3</sup>;
  - Reposição/requalificação do cordão dunar – 25 euros/m<sup>3</sup>;
  - Passadiços sobreelevados – 110 euros/ml;
  - Demolição e remoção de entulho – 20 euros/m<sup>3</sup>;
  - Retenção em gabiões/colchões – 80 euros/m<sup>3</sup>;
  - Painéis informativos – 300 euros/unidade
- Introdução dos custos associados a Estudos/Projectos, quando necessários à execução de algumas intervenções previstas;
- Introdução do valor global das intervenções decorrentes desses mesmos Estudos e Projectos.

**Anexo. Listagem das participações, por tipologia de participante**

ID	Nome	Tipologia da Participação
<b>Elementos CMC</b>		
1	Câmara Municipal de Matosinhos	Várias
2	Câmara Municipal de Vila do Conde	Várias
3	Administração Regional de Saúde do Norte	Planta de Síntese
4	Câmara Municipal de Viana do Castelo	Várias
5	Associação dos Amigos do Mindelo para a Defesa do Ambiente	Várias
6	Câmara Municipal da Póvoa de Varzim	Planta de Síntese
7	Instituto da Conservação da Natureza	Regulamento
10	Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia	Várias
12	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Várias
13	Câmara Municipal de Caminha	Várias
99	Associação dos Concessionários de Praia e Bares da Zona Norte	Regulamento
<b>Associações</b>		
14	Associação de Protecção e Conservação do Ambiente	Várias
15	Quercus A.N.C.N.	Várias
29	Baldio dos Sargaceiros de Apúlia	Outras observações
47	ONGA Amigos do Mar	Várias
87	ONGA Amigos do Mar	Planos de Praia
104	Baldio dos Sargaceiros de Apúlia	Várias
<b>Juntas de Freguesia</b>		
9	Junta de Freguesia de Marinhãs	Planos de Praia
11	Junta de Freguesia de Castelo de Neiva	Várias
16	Junta de Freguesia de Gulpilhares	Planos de Praia
17	Junta de Freguesia de Vila Praia de Âncora	Planos de Praia
18	Freguesia da Madalena	Várias
19	Freguesia de Canidelo	Várias
20	Freguesia de Moledo	Planos de Praia
21	Junta de Freguesia de Paramos	Várias
22	Junta de Freguesia de Mindelo	Planos de Praia
23	Junta de Freguesia de Areosa	Plano de Intervenções
24	Assembleia de Freguesia da Vila de Darque	Planos de Praia
25	Freguesia de Aver-o-Mar	Planos de Praia
26	Assembleia de Freguesia de Carreço	Várias
27	Assembleia de Freguesia de Gulpilhares	Várias
28	Gaia Litoral - Associação de Freguesias	*
31	Junta de Freguesia da Arvore	Comentário de apreço
32	Junta de Freguesia de Vilarelho	Planos de Praia
54	Junta de Freguesia de Aguçadoura	Planos de Praia
105	Junta de Freguesia de Cristelo	Planos de Praia
107	Junta de Freguesia de Vila Chã	Comentário de apreço
159	Junta de Freguesia de São Félix da Marinha	Planos de Praia
<b>Escolas de Surf</b>		
33	Malibu escola de surf	Planos de Praia
53	Abilio Jorde dos Prazeres Vieira Pinto	Planos de Praia
110	Surf Clube Viana	Planos de Praia
<b>Associações de concessionários</b>		
34	Iodopraias - Associação Concessionários Concelho de Esposende	Várias
35	Associação de Concessionários das Praias da Póvoa do Varzim	Várias

**ALTERAÇÃO AO POOC CAMINHA- ESPINHO**

**FASE 4 – RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA - MARÇO 2007**

<b>ID</b>	<b>Nome</b>	<b>Tipologia da Participação</b>
36	Associação de Concessionários das Praias da Póvoa do Varzim	Prazo dos apoios
49	Associação de Concessionários das Praias da Póvoa de Varzim	Regulamento
106	Associação de Concessionários das Praias da Póvoa de Varzim	Regulamento
<b>Abaixo assinados</b>		
38	Amigos da Praia Suave-Mar	Planos de Praia
40	Filomena Maria Reis Miquelino Gonçalves	Planos de Praia
57	Manuel da Costa Fernandes	Planos de Praia
<b>Particulares</b>		
30	José Rodrigues Alves da Costa	Planos de Praia
41	Manuel Pedro de Moura e Castro Diogo da Silva	Planos de Praia
42	Henrique Bui	Outras observações
43	Jorge de Jesus Pereira Ferreira Mendonça	Planos de Praia
44	José António Torres de Sá Fernandes	Planos de Praia
45	Maria Goreti Alves Pereira	Prazo dos apoios
46	Augusto do Sérgio - Empreendimentos Balneares e Turísticos, Lda	Planos de Praia
48	Alfredo José Violante Correia de Araújo	Várias
50	Rui Manuel Martins Fidalgo	Prazo dos apoios
51	Fernando Osvaldo Marques Socorro	*
52	João Valentim	Planos de Praia
55	Antero Manuel Casal Ribeiro Pires da Costa	Prazo dos apoios
56	Fernando Augusto Fernandes de Sousa	Regulamento
57	Manuel da Costa Fernandes	Planos de Praia
58	Ribeiro & Rocha, Lda "Bar Canide Norte"	Várias
61	Maria Emília Fernandes Cardoso Martins	Prazo dos apoios
62	Maria Fernanda da Silva Ribeiro da Rocha	Prazo dos apoios
63	Joaquim Silva & Engrácia Lopes - Actividades Hoteleiras, Lda	Prazo dos apoios
64	Maria Manuela Moreira Borges Silva	Prazo dos apoios
65	Marês do Aterro - Hotelaria e Serviços, Lda	Prazo dos apoios
66	Carlos Manuel Ferreira Pedroso Sêco	Prazo dos apoios
67	Ricardo Manuel Machado de Abreu	Planos de Praia
68	João Joaquim de Campos Vila-Chã Esteves	Planos de Praia
69	Artur Sousa Leite & Filhos Lda	Planos de Praia
70	Maria Teresa Rei Miquelino e Maria Eufémia da Silva Guimarães	Planos de Praia
71	José António Queiroga Martins e Diogenes Manuel Queiroga	Planos de Praia
72	Maria Teresa Rei Miquelino	Planos de Praia
74	José Maria Reis Miquelino	Planos de Praia
75	Custódio José Pereira - concessão "Sétima Onda"	Planos de Praia
76	Luís Estevão Abranches do Canto Moniz	Outras observações
77	Maria Manuela Batista da Costa	Planta de Síntese
78	Helda Mendes Ramalho	Outras observações
80	José Ricardo da Silva Pires	Regulamento
81	Maria Arlinda Gonçalves Queiroga	Planos de Praia
84	Manuel Alexandre Oliveira Fernandes de Sousa	Planos de Praia
85	Maria Isabel Cabral Picotês e Maria Fernanda Cabral Picotês	Planos de Praia
86	Cesar Nuno Pires Gonçalves	Planos de Praia
88	Susana Oliveira (Edimpresa)	Outras observações
89	Emílio Ribeiro Casais	Planos de Praia
91	Henriqueta Carolina Rodrigues	Outras observações
92	Pedro Nuno Zenha de Castro Correia	Planos de Praia

ALTERAÇÃO AO POOC CAMINHA- ESPINHO

FASE 4 – RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA - MARÇO 2007

ID	Nome	Tipologia da Participação
93	Alice Carla Norinho de Oliveira	Outras observações
94	Carlos Lírio Martins	Planos de Praia
96	Luis Filipe Rodrigues de Carvalho	Várias
97	Rui Manuel Martins Fidalgo	Prazo dos apoios
98	Marina Isabel da Silva Cardoso	Comentário de apreço
108	Manuel António Martins da Silva	Planos de Praia
109	Susana Maria Marques Ataíde Xufre	Várias
111	Edmundo da Silva Gomes	Planos de Praia
150	Armando Pereira de Sousa	Planta de Síntese
152	Cristina Maria Mendes Silva Gonçalves	Planta de Síntese
153	José António Marques Salgado Lameiras	Planta de Síntese
155	Custódio José Marinho Pereira (Praia Dunas Mar - Palhota)	Prazo dos apoios
156	Manuel Joaquim Santos	Várias
157	Nery Noto Irmãos II Lda (Praia Pop)	Várias
158	Praia Francemar	Várias
161	José Fernando Ribeiro Leite (Praia de Francelos)	Prazo dos apoios
162	Ilda Peixoto Ferreira	Várias
163	Maria da Conceição dos Santos Pinhal Martins	Várias
164	Praia Atlântico	Prazo dos apoios
165	António Carlos Cerqueira de Sousa	Prazo dos apoios
166	Maria Irene Rosário	Prazo dos apoios
167	Rocky Point Serviços Hoteleiros (Praia Valadares Norte)	Prazo dos apoios
<b>Empresas</b>		
95	Celanus - Empresa de Turismo S.A.	Planta de Síntese
101	Gonçalves da Costa - architects associated	Planta de Síntese
102	Centro Social João Paulo Segundo - IPSS	Planos de Praia
103	INVESTIFE - Investimentos Imobiliários e Financeiros, SA	Regulamento
151	FI - Sociedade de Construções, Lda	Planta de Síntese
154	Indústria de Panificação da Praia da Aguda	Planta de Síntese
160	Grupo 3 arquitectura	Regulamento
168	Beautifulpower Unipessoal	Regulamento

\* S/conteúdo.